

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Prevenção de danos causados por cães vadios nos bairros comunitários

Segundo os moradores da Taipa, recentemente, têm sido observados grupos de cães vadios a circular frequentemente nas zonas de Chun Su Mei e da Rua do Cunha, entre as 7 e as 8 horas da manhã, e depois das 8 e meia da noite, e estes correm atrás dos peões, tendo já ocorrido casos de mordeduras que resultaram em hospitalização. Registaram-se igualmente incidentes de cães a morder pessoas nas imediações do Mercado Municipal da Taipa, situação que tem suscitado grande preocupação na comunidade. Dado que esta área é próxima de escolas e de zonas turísticas centrais, residentes, encarregados de educação, comerciantes e turistas expressam profunda inquietação quanto à segurança física de idosos, crianças e visitantes, receando que os cães vadios possam transmitir raiva. Espera-se que o Governo proceda à respectiva captura, reforçando este trabalho durante os períodos de maior afluência dos cães.

As autoridades, aquando da legislação da Lei de protecção dos animais, já tinham esclarecido que os seus objectivos incluíam “proteger a saúde pública e reduzir a ocorrência de doenças comuns entre animais e pessoas”, bem como “resolver conflitos sociais decorrentes da criação de animais”. A protecção dos animais e a garantia da segurança dos residentes não são antagónicas, mas, sim, um equilíbrio exigido pela própria lei. No que diz respeito aos cães vadios com comportamento agressivo, é necessária uma intervenção decisiva.

Assim, em relação aos incidentes sucessivos de cães vadios a perseguir e a morder residentes nas imediações da zona de Chun Su Mei, na Vila da Taipa, e do Mercado Municipal da Taipa, bem como ao problema persistente de alimentação indevida em várias comunidades de todo o Território, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Relativamente às zonas de maior incidência de cães vadios, como a antiga vila da Taipa, Chun Su Mei e o mercado municipal, as autoridades considerarão a criação de uma “equipa móvel de captura nas horas de ponta da manhã e da noite”, que efectue patrulhas flexíveis de acordo com os horários de avistamento de cães relatados pelos residentes e, quando necessário, realize operações conjuntas com os diversos departamentos governamentais relevantes, instalando câmaras de vigilância nos pontos negros de alimentação, como parques, zonas florestais e imediações do mercado, para auxiliar na identificação dos padrões de actividade dos cães e na identidade dos alimentadores?

2. Vão as autoridades estudar a revisão do respectivo regime jurídico, a fim de estabelecer, para quem alimente animais vadios de forma prolongada e fixa em locais públicos, causando impactos na higiene ambiental e na segurança comunitária, a denominada “responsabilidade alargada do dono”, fazendo com que a pessoa assuma as responsabilidades correspondentes em matéria de registo, esterilização, vacinação e indemnização por danos causados a terceiros, de modo a reforçar a aplicação da lei e as sanções relativas à alimentação indevida de animais em locais públicos?

3. Em resposta a uma interpelação escrita de um Deputado, o Governo afirma que vai continuar a cooperar com as associações de protecção dos animais e,

tendo em conta a viabilidade e o consenso da sociedade, estudar várias soluções viáveis para controlar os animais vadios. Qual é o ponto de situação desse trabalho?

11 de Setembro de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Hong Sai